

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL DO CURSO DE ACESSO À FUNÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo faz saber que a Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 003 fará realizar na Secretaria de Segurança Urbana, por meio da GSA Consultoria e Pesquisas em Instituições Públicas S/C Ltda. o Curso de Acesso à função de Guarda Civil Municipal 2ª Classe de São Bernardo do Campo, o qual será regido pelas instruções abaixo, conforme segue:

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES E DAS VAGAS

1.1. Acesso é a elevação de uma classe para outra, ou de uma função para outra, imediatamente superior na carreira, sendo dependente do preenchimento dos requisitos fixados na Lei Complementar nº 007 de 07 de julho de 2010.

1.2. O Curso de Acesso destina-se ao preenchimento de 50 vagas na função Guarda Civil Municipal 2ª Classe, sendo 43 vagas para homens e 07 vagas para mulheres.

1.3. A Administração reserva-se ao direito de proceder às ascensões de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Curso de Acesso.

1.4. São atribuições gerais da função de Guarda Civil Municipal 2ª Classe: Auxiliar no comandamento do efetivo e exercer vigilância dos bens dominiais, dos bens de uso especial, atuar na fiscalização ambiental, de trânsito, posturas, segurança nas escolas, unidades de saúde, e outros próprios municipais e desenvolver ações preventivas e comunitárias. Controlar as atividades dos GCMs de 3ª Classe sob a sua coordenação, fornecendo-lhes a orientação necessária, bem como fiscalizando o seu desempenho; desempenhar outras atividades correlatas; auxiliar seus superiores hierárquicos no desempenho de suas funções e substituí-los em seus impedimentos; dirigir e operar viaturas e veículos quando devidamente habilitado e designado para esta atividade operacional; desempenhar outras atividades correlatas no Departamento da Guarda Civil Municipal e na Secretaria de Segurança Urbana.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 18/07/2011 a 25/07/2011 no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00 na Avenida Senador Vergueiro, 3315, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo.

2.2. São condições para a inscrição:

a) Ser titular da função de Guarda Civil Municipal 3ª Classe, cujo ingresso e posse se deram entre 18/02/2000 e 04/06/2008.

b) Estar em efetivo exercício e não estar com o contrato de trabalho suspenso, excetuando-se o Guarda Civil Municipal que estiver afastado do exercício de suas funções para assunção de mandato sindical ou para outros órgãos da Administração Pública, e ainda aquela que estiver em licença maternidade ou afastado por acidente ou doença do trabalho, respeitadas as demais condições e outras disposições estabelecidas neste edital. O candidato em situação de afastamento por doença ou acidente de trabalho, deverá atestar que não está exercendo outra atividade remunerada durante o período de seu afastamento.

c) Estar enquadrado no bom comportamento de acordo com o disposto no inciso II, artigo 13 da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010.

d) Conhecer, estar de acordo e aceitar tacitamente as exigências e critérios contidos no presente edital, bem como as condições previstas em Lei.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, por motivo de saúde ou de força maior, devidamente comprovado, para efetivar sua inscrição, poderá fazê-la através de procurador, sendo que este deverá apresentar e entregar, no ato da inscrição, uma via da procuração juntamente com cópia autenticada do documento do interessado e de seu documento de identidade.

3. DA PONTUAÇÃO PRÉVIA

3.1. Ficam estabelecidas as seguintes atribuições prévias de pontuação aos candidatos aptos para a inscrição:

Função/Turma	Pontuação
GCM 3ª Classe 1ª Turma (18/02/2000)	1,00
GCM 3ª Classe 2ª Turma (02/06/2000)	0,75
GCM 3ª Classe 3ª Turma (31/03/2001)	0,50
GCM 3ª Classe 4ª Turma (23/10/2002)	0
GCM 3ª Classe 5ª Turma (30/06/2004)	0

4. DAS FASES

4.1. O Curso de Acesso constará de duas fases abaixo discriminadas

4.1.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório

4.1.2. Curso de Formação para Guarda Civil Municipal 2ª Classe de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA

4.2.1. A 1ª fase do Curso de Acesso constará de:

4.2.2. Prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos com duração de 3 horas, constando de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, valendo dois pontos cada questão. Essa fase terá caráter classificatório e eliminatório, versando sobre os conteúdos discriminados no Conteúdo Programático do Anexo I deste Edital;

4.2.3. A prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos será realizada no dia 07 de agosto de 2011, às 09h na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java nº 425 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP.

4.2.4. Não será permitida a entrada no local de prova, sob nenhuma condição, após o horário de início da prova.

4.2.5. Não serão admitidos no local GCM's não inscritos e ainda, pessoas alheias ao Curso de Acesso.

4.2.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso, a ausência do candidato, ou qualquer outra ocorrência.

4.2.7 Somente será admitido à sala para a realização das provas objetivas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteira Funcional de Servidor; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.2.7.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.2.7.2. Mediante a impossibilidade de apresentação no dia da realização das provas objetivas do documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o documento emitido pela polícia civil atestando a ocorrência com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias. O candidato terá identificação especial em formulário próprio, compreendendo a coleta de dados pessoais, assinaturas e impressão digital.

4.2.7.3. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

4.2.8. Será excluído do Curso de Acesso o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento exigido, conforme item 4.2.7.;
- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- h) estiver portando arma;
- i) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregado das etapas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.2.9. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis e borracha.

4.2.10. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, sendo esse, o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, levando somente o caderno de questões.

4.2.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.2.12. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

4.2.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação, em virtude de afastamento do candidato da sala, por qualquer motivo.

4.2.14. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova antes de decorrida uma hora do início da prova.

4.2.15. Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas.

5. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS, DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota final de cada candidato nesta fase será a soma da nota obtida na prova objetiva com a pontuação prévia obtida, nos termos do item 3.1 deste Edital.

5.3. Considerar-se-ão classificados para fins de participação na segunda fase do Curso de Acesso, os 43 primeiros candidatos do sexo masculino e as 07 primeiras candidatas do sexo feminino.

5.3.1. Os candidatos que não integrarem a lista de Candidatos Classificados, de acordo com o critério de classificação, serão excluídos do Curso de Acesso e poderão obter informação sobre seu desempenho na Prova Objetiva no site www.gsaconcursos.com.br, mediante identificação pelo CPF e número de sua Carteira Funcional.

5.4. O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo publicará no Notícias do Município o gabarito da prova.

5.5. O Departamento de Gestão de Pessoas publicará as listas de candidatos aptos com as respectivas notas.

5.6. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, somando-se a nota da prova e a pontuação previamente atribuída de acordo com os critérios estabelecidos no item 3.1. deste edital, constituindo-se assim, a nota final, obedecido o critério de classificação e de exclusão do Curso de Acesso, constantes do item 5 deste Edital.

5.7. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á segundo critério exposto a seguir:

a) Prevaecem os candidatos que obtiverem maior pontuação nas questões referentes aos conhecimentos específicos, neles incluindo as questões de atualidades.

b) Permanecendo, ainda, a igualdade de nota final entre os candidatos prevalecerá como critério de desempate, a maior idade.

c) Prevaecem os GCMs 3ª Classe que tenham sido admitidos há mais tempo.

5.8. O desempate será processado pela empresa contratada para elaboração do Curso de Acesso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso à Comissão constituída para elaboração de Curso de Acesso para o cargo de Guarda Civil Municipal 2ª Classe:

a) da listagem publicada de GCM's aptos à inscrição no dia 11/07/2011

b) do indeferimento das inscrições, no dia 01/08/2011.

c) do gabarito, no dia 15/08/2011.

d) da nota da prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos, da nota final de que trata o item 5.2 e da classificação, no dia 22/08/2011.

6.2. Os recursos serão apresentados junto à Comissão responsável pela elaboração do concurso, mediante preenchimento de formulário próprio no Departamento de Gestão de Pessoas, das 8h30 às 17h00.

6.3. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

6.4. A Comissão constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.

6.6. No caso de deferimento de recurso interposto, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato.

6.7. No caso de questão anulada, em decorrência de deferimento de recurso, os pontos da questão serão atribuídos a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, independente de interposição de recurso com este objetivo.

6.8. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Notícias do Município.

7. SEGUNDA FASE – CURSO DE FORMAÇÃO PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE

7.1. A convocação obedecerá a ordem de classificação, ficando matriculados automaticamente para o Curso de Formação os candidatos em número equivalente ao de 50 vagas.

7.2. Do disposto no item anterior não caberá recurso.

7.3. O Curso de Formação será em período (s), horário (s) e local (is) a serem oportunamente divulgados por ocasião da convocação.

7.4. O Curso de Formação é de total responsabilidade do Centro de Formação e Ensino em Segurança Urbana da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, ficando vedada a participação e acesso a toda documentação de qualquer membro da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo.

7.5. O Curso de Formação terá duração mínima de 100 horas com caráter classificatório e eliminatório.

7.6. Os candidatos deverão cumprir 8 horas diárias, de 2ª a 6ª feira e eventualmente aos sábados, durante o tempo determinado no item anterior.

7.7. O Curso de Formação será regulamentado pelo Regimento Interno do Centro de Formação e Ensino em Segurança Urbana, bem como pelo regulamento específico para o Curso de Formação de 2ª Classe, a ser publicado oportunamente, conforme determinação do Secretário de Segurança Urbana.

8. DOS RESULTADOS FINAIS

8.1. A Secretaria de Segurança Urbana publicará no Notícias do Município a lista de candidatos aprovados com a respectiva classificação em ordem decrescente de nota final.

8.2. A Secretaria da Administração e Modernização Administrativa, através do Departamento de Gestão de Pessoas, ficará responsável pelos registros e atualizações funcionais decorrentes das ascensões.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Curso de Acesso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Curso de Acesso terá validade de um ano, a contar da data da publicação do Edital de Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

9.3. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo após julgamento de todos os recursos, a Homologação do resultado da Classificação Final.

9.4. Serão publicados no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e no site www.gsaconcursos.com.br os Editais de Abertura de Inscrição, de Deferimento de Inscrições, de Convocações, de Resultados Finais e de Homologação da Classificação Final.

9.5. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados referentes ao Curso de Acesso é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Curso de Acesso, por telefone.

9.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à aprovação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o resultado final do Curso de Acesso publicado no Notícias do Município da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo. Não serão fornecidas cópias das publicações.

9.7. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, durante o prazo de validade deste Curso de Acesso, seu endereço atualizado visando eventuais convocações.

9.8. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a evolução funcional do candidato, em todos os atos relacionados ao Curso de Acesso:

- a) quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- b) quando o candidato for punido por falta disciplinar que o afaste do bom comportamento, entre o início da vigência da Lei Complementar nº 007 de 07 de Julho de 2010 e o término do procedimento de acesso.

9.9.1. Comprovada inexistência ou irregularidades o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.10. Os itens deste Edital de Abertura de Inscrições poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado;

9.11. As despesas relativas à participação do candidato no Curso de Acesso correrão às expensas do próprio candidato.

9.12. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a Homologação de Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este certame.

9.13. A Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo e a GSA Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Curso de Acesso.

9.14. Por ocasião da Prova Objetiva, distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificação de falhas de impressão, o Coordenador do Colégio/Instituição, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio/Instituição, após ouvido o coordenador responsável da GSA Concursos, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

9.15. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Curso de Acesso da Secretaria de Segurança Urbana e pela GSA Concursos, no que tange à realização deste Curso de Acesso.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 5º, 6º, 19 e 144

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

CÓDIGO PENAL art. 121 a 129; art. 146 a 150; art. 155 a 159 e art. 312 a 327

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/del2848.htm

CODIGO DE PROCESSO PENAL: Capítulo sobre Prisão em Flagrante: art. 301 a 310

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del3689Compilado.htm>

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE): Disposições Preliminares (art. 1º ao 6º); Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 109); Do Conselho Tutelar (art. 131 ao 137) e Dos Crimes (art. 225 ao 244B)

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>

LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO): Disposições preliminares (art. 1º ao 7º) e Dos Crimes em Espécie (art. 95 a 108).

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/2003/L10.741.htm>

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (ESTATUTO DO DESARMAMENTO):

Na íntegra. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.826.htm

Decreto Federal nº 5123 de 1º de Julho de 2004: Subseção V: Das Guardas Municipais (art. 40 a 44)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/D5123.htm

LEI Nº 11.340 DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI “MARIA DA PENHA”): Art. 1º ao 7º

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm

LEI Nº 9.455, DE 07 DE ABRIL DE 1997 (LEI DE TORTURA) – Na íntegra

<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9455.htm>

LEI Nº 4.898, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965 (LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE): Art. 3º ao 6º. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L4898.htm

LEI ESTADUAL Nº 10.948, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2001: Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências – Na íntegra

<http://www.justica.sp.gov.br/Modulo.asp?Modulo=306#anchor96536>

LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010 (ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL): Art. 1º ao 5º; art. 23 a 26; art. 47 a 50 e art. 51 a 55.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm

LEI COMPLEMENTAR Nº 007 (ESTATUTO DA GCM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO) – Na íntegra

LEI Nº 9605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências: Dos Crimes contra o Meio Ambiente: Dos Crimes contra a Fauna (art. 29 ao 37) e Dos Crimes contra a Flora (art. 38 a 53); Da Poluição e Outros Crimes Ambientais (art. 54 ao 61).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9605.htm

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS - na íntegra

http://portal.mj.gov.br/sedh/ct/legis_intern/ddh_bib_inter_universal.htm

ATUALIDADES: Relacionadas à segurança pública municipal e federal/nacional, veiculadas na mídia, nos 12 meses anteriores à publicação desse edital.

II. CONHECIMENTOS GERAIS:

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sentido próprio e figurado das palavras.

ANEXO II – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTOS À INSCRIÇÃO – MASCULINO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM 3ª	17038-7	Adiro Gonçalves de Oliveira	18/2/2000	1ª
2	GCM 3ª	17041-8	Alencar Bento	18/2/2000	1ª
3	GCM 3ª	17057-3	André Cícero do Nascimento	18/2/2000	1ª
4	GCM 3ª	17063-8	Antonio Goi Mendes Lima	18/2/2000	1ª
5	GCM 3ª	17064-6	Antônio Gonçalves Pereira Filho	18/2/2000	1ª
6	GCM 3ª	17077-7	Ataide Ferreira da Silva	18/2/2000	1ª
7	GCM 3ª	17102-4	Cristiano Batelli	18/2/2000	1ª
8	GCM 3ª	17104-0	Dagoberto Luiz dos Santos	18/2/2000	1ª
9	GCM 3ª	17115-5	Douglas da Silva Neto	18/2/2000	1ª
10	GCM 3ª	17125-2	Edson de Vasconcelos da Silva	18/2/2000	1ª
11	GCM 3ª	17128-6	Elberth de Oliveira Silva	18/2/2000	1ª
12	GCM 3ª	17129-4	Eleias Roberto Andrades	18/2/2000	1ª
13	GCM 3ª	17142-2	Fabiano Baptista da Silva	18/2/2000	1ª

14	GCM 3ª	17149-8	Felipe Bezerra	18/2/2000	1ª
15	GCM 3ª	17164-2	Gilmar Alves Salviano	18/2/2000	1ª
16	GCM 3ª	17171-5	Hércules Ricardo Barbosa	18/2/2000	1ª
17	GCM 3ª	17201-2	José Carlos Castellano	18/2/2000	1ª
18	GCM 3ª	17219-3	Klinger Rocha da Silva	18/2/2000	1ª
19	GCM 3ª	17224-0	Luciano Pinheiro de Aguiar	18/2/2000	1ª
20	GCM 3ª	17232-1	Magésio Machado Pinto	18/2/2000	1ª
21	GCM 3ª	17267-2	Maurício Marcos Melo	18/2/2000	1ª
22	GCM 3ª	17268-0	Mauro Lúcio Costa	18/2/2000	1ª
23	GCM 3ª	17274-5	Moacir Perez Garcia	18/2/2000	1ª
24	GCM 3ª	17277-9	Nelson Ferreira da Fonseca Neto	18/2/2000	1ª
25	GCM 3ª	17288-4	Paulo Sérgio Vaz de Lima	18/2/2000	1ª
26	GCM 3ª	17290-7	Pedro Jorge dos Santos	18/2/2000	1ª
27	GCM 3ª	17293-1	Reginaldo Campos de Barros	18/2/2000	1ª
28	GCM 3ª	17294-9	Reimilte Lopreto Pereira	18/2/2000	1ª
29	GCM 3ª	17308-4	Robson Fernando da Cunha	18/2/2000	1ª
30	GCM 3ª	17311-5	Ronaldo de Moraes	18/2/2000	1ª
31	GCM 3ª	17319-9	Rosivaldo da Silva França	18/2/2000	1ª
32	GCM 3ª	17339-3	Valdir Couto	18/2/2000	1ª
33	GCM 3ª	17341-6	Valquirio Santos da Silva	18/2/2000	1ª
34	GCM 3ª	17348-2	Walter Rodrigues Guze	18/2/2000	1ª
35	GCM 3ª	17366-0	Anderson Gomes Gonçalves da Silva	2/6/2000	2ª
36	GCM 3ª	17368-6	Antonio Pereira Jorge	2/6/2000	2ª
37	GCM 3ª	17377-5	Edenei Ghirelli	2/6/2000	2ª
38	GCM 3ª	17379-1	Edi Jakson Batista Cabo	2/6/2000	2ª
39	GCM 3ª	17381-4	Edson Artur Silva	2/6/2000	2ª
40	GCM 3ª	17382-2	Edson José da Silva	2/6/2000	2ª
41	GCM 3ª	17385-6	Erlim Andrade De Souza	2/6/2000	2ª
42	GCM 3ª	17386-4	Estevam Costa Melo	2/6/2000	2ª
43	GCM 3ª	17391-1	Gilberto Roselli	2/6/2000	2ª
44	GCM 3ª	17397-9	Ivanildo Francisco da Silva	2/6/2000	2ª
45	GCM 3ª	17398-7	João Pedro Souza Filho	2/6/2000	2ª
46	GCM 3ª	17405-6	Jose Carlos Vasco	2/6/2000	2ª
47	GCM 3ª	17408-0	José Roberto Ramos da Silva	2/6/2000	2ª
48	GCM 3ª	17409-8	José Sebastião Vieira Bicalho	2/6/2000	2ª
49	GCM 3ª	17410-3	Kleber Teixeira de Brito	2/6/2000	2ª
50	GCM 3ª	17429-2	Pedro Ramos Cardoso	2/6/2000	2ª
51	GCM 3ª	17436-5	Rodirlei Azevedo Silva	2/6/2000	2ª
52	GCM 3ª	17441-2	Sergio Aparecido Reinaldo	2/6/2000	2ª
53	GCM 3ª	17444-6	Tarcisio dos Santos	2/6/2000	2ª
54	GCM 3ª	17509-4	Abel Galindo de Oliveira	31/3/2001	3ª
55	GCM 3ª	17518-3	Alexandro de Carvalho Gois de Macedo	31/3/2001	3ª
56	GCM 3ª	17528-0	Deives Ademir Bento	31/3/2001	3ª

57	GCM 3ª	17534-5	Edson Pacheco de Freitas	31/3/2001	3ª
58	GCM 3ª	17544-2	Fabio Anacleto	31/3/2001	3ª
59	GCM 3ª	17553-1	João de Deus Carvalho Neto	31/3/2001	3ª
60	GCM 3ª	17556-5	José Augusto Santana da Silva	31/3/2001	3ª
61	GCM 3ª	17559-9	José Macio Ferreira de Souza	31/3/2001	3ª
62	GCM 3ª	17562-0	Julio Cesar Rodrigues Silva	31/3/2001	3ª
63	GCM 3ª	17571-9	Maciel Aparecido Vinha	31/3/2001	3ª
64	GCM 3ª	17573-5	Manoel Luiz da Silva Filho	31/3/2001	3ª
65	GCM 3ª	17588-2	Nilton Isidoro da Silva	31/3/2001	3ª
66	GCM 3ª	18008-9	Lindomar Paulo de Almeida	23/10/2002	4ª
67	GCM 3ª	18018-6	Aparecido Alves Vitoriano	23/10/2002	4ª
68	GCM 3ª	18020-9	Sidney Gomes da Mota	23/10/2002	4ª
69	GCM 3ª	18022-5	Luiz Gonzalez de Souza	23/10/2002	4ª
70	GCM 3ª	18024-1	Paulo Cezar Silva de Araújo	23/10/2002	4ª
71	GCM 3ª	18037-2	Edson Jorge da Costa	23/10/2002	4ª
72	GCM 3ª	18038-0	Clovis Roberto Piza	23/10/2002	4ª
73	GCM 3ª	18054-2	José Francisco Vitória	23/10/2002	4ª
74	GCM 3ª	18057-6	José Amintas de Oliveira	23/10/2002	4ª
75	GCM 3ª	18059-2	Silvio Gregório de Barros	12/2/2003	4ª
76	GCM 3ª	18072-0	Marcelo Procópio	26/3/2003	4ª
77	GCM 3ª	18074-6	Rildo José dos Santos	23/10/2002	4ª
78	GCM 3ª	18545-3	Abnaldo Oliveira Rocha	23/10/2002	4ª
79	GCM 3ª	18562-3	Cesar Augusto Benine de Oliveira	30/6/2004	5ª
80	GCM 3ª	18566-5	Claudio Roberto S. de Siqueira	30/6/2004	5ª
81	GCM 3ª	18573-8	Deocleciano Rodrigues da Costa	30/6/2004	5ª
82	GCM 3ª	18581-9	Eduardo Gomes Marques	30/6/2004	5ª
83	GCM 3ª	18586-9	Elton Andrade Maia	30/6/2004	5ª
84	GCM 3ª	18587-7	Estanislau Francisco de Oliveira Melo	30/6/2004	5ª
85	GCM 3ª	18591-6	Francisco Alves Bezerra	30/6/2004	5ª
86	GCM 3ª	18595-8	Gilson João Ferreira	30/6/2004	5ª
87	GCM 3ª	18628-9	Ricardo Moreira Batista	30/6/2004	5ª
88	GCM 3ª	18641-7	Wilhenez de Araújo Santos	30/6/2004	5ª
89	GCM 3ª	60400-5	Ricardo Silva Batista	19/05/2006	6ª
90	GCM 3ª	60403-9	Claudio Marcio Teixeira	19/05/2006	6ª
91	GCM 3ª	60406-3	Michel Varão Ferreira	19/05/2006	6ª
92	GCM 3ª	60410-2	Nicolas Akira Eda	19/05/2006	6ª
93	GCM 3ª	60412-8	André Costa dos Santos	19/05/2006	6ª
94	GCM 3ª	60418-6	Washington Luis Dorival	19/05/2006	6ª
95	GCM 3ª	60419-4	Gilvane Renato de Souza	19/05/2006	6ª
96	GCM 3ª	60422-5	Charles dos Santos Teixeira	19/05/2006	6ª
97	GCM 3ª	60423-3	Jaime Alves da Silva	19/05/2006	6ª
98	GCM 3ª	60426-7	William Gomes Borges de Oliveira	19/05/2006	6ª
99	GCM 3ª	60428-3	Emilson de Jesus	19/05/2006	6ª

100	GCM 3ª	60432-2	Laerte Pereira de Lima	19/05/2006	6ª
101	GCM 3ª	60433-0	Derli Fernandes dos Santos	19/05/2006	6ª
102	GCM 3ª	60434-8	Fábio Soares de Lara Trindenti	19/05/2006	6ª
103	GCM 3ª	61214-5	Abraão Luiz Barbosa	12/11/2007	7ª
104	GCM 3ª	61216-1	Carlos Alves da Silva	12/11/2007	7ª
105	GCM 3ª	61217-9	Claudiney Loureiro de Oliveira	12/11/2007	7ª
106	GCM 3ª	61218-7	Doval dos Santos	12/11/2007	7ª
107	GCM 3ª	61220-0	Eliseu Paulino Jucá	12/11/2007	7ª
108	GCM 3ª	61222-6	Evandro Cesare	12/11/2007	7ª
109	GCM 3ª	61223-4	Fernando Henrique Caran Ibiapina	12/11/2007	7ª
110	GCM 3ª	61224-2	Franklin Vieira de Medeiros	12/11/2007	7ª
111	GCM 3ª	61226-8	Leandro Rondini	12/11/2007	7ª
112	GCM 3ª	61227-6	Lucas Cilento	12/11/2007	7ª
113	GCM 3ª	61228-4	Luís Carlos da Silva Júnior	12/11/2007	7ª
114	GCM 3ª	61229-2	Maicoln Richard de Sousa	12/11/2007	7ª
115	GCM 3ª	61231-5	Saulo Antonio de Araújo	12/11/2007	7ª
116	GCM 3ª	61232-3	Stênio Lúcio Bezerra	12/11/2007	7ª
117	GCM 3ª	61276-3	Djanilson Santiago Barbosa	10/12/2007	7ª
118	GCM 3ª	61279-7	Marcos Aurélio da Silva	10/12/2007	7ª
119	GCM 3ª	61581-8	Danilo Christiano Madeira Zurdo	04/03/2008	7ª
120	GCM 3ª	61584-2	Jeferson Luiz dos Santos	04/03/2008	7ª
121	GCM 3ª	61585-0	Luís Antonio da Silva	04/03/2008	7ª
122	GCM 3ª	61586-8	Rogério Aparício Miguel	04/03/2008	7ª
123	GCM 3ª	61587-6	Rodrigo da Silva	04/03/2008	7ª
124	GCM 3ª	61666-0	Glaydson Sousa Medeiros	01/04/2008	7ª
125	GCM 3ª	61668-6	Ronaldo Grechi	01/04/2008	7ª
126	GCM 3ª	61669-4	Eurico Moura Barbosa	01/04/2008	7ª
127	GCM 3ª	61670-9	Claudinei Cardozo da Silva	07/04/2008	7ª
128	GCM 3ª	61769-0	Edson Alves Gonçalves	12/05/2008	7ª
129	GCM 3ª	61785-2	André Gomes Leite	04/06/2008	7ª
130	GCM 3ª	61786-0	Nivaldo Renan Silva dos Santos	04/06/2008	7ª
131	GCM 3ª	61787-8	Erivan Gaudêncio da Silva	04/06/2008	7ª
132	GCM 3ª	61789-4	Alexandre Francelino	04/06/2008	7ª
133	GCM 3ª	61791-7	Fabiolo da Mota Santos	04/06/2008	7ª
134	GCM 3ª	61792-5	Agnaldo Severino da Silva	04/06/2008	7ª
135	GCM 3ª	61793-3	Jacson Sousa Santos	04/06/2008	7ª
136	GCM 3ª	61794-1	Alexandre de Souza Paiva	04/06/2008	7ª
137	GCM 3ª	61799-1	Thiago Leonardo de Sousa	04/06/2008	7ª
138	GCM 3ª	61800-2	Claudemir Alves	04/06/2008	7ª
139	GCM 3ª	61801-0	Carlos Eduardo Santos Sampaio	04/06/2008	7ª
140	GCM 3ª	61802-8	Antonio Islaurindo Amaro Lemos	04/06/2008	7ª
141	GCM 3ª	61803-6	Paulo Henrique da Silva Cordeiro	04/06/2008	7ª
142	GCM 3ª	61804-4	Sanderley Barbosa Correia	04/06/2008	7ª

143	GCM 3ª	61805-2	Francisco Ernandes Sobrinho	04/06/2008	7ª
144	GCM 3ª	61807-8	Thiago Alves Quaglio	04/06/2008	7ª
145	GCM 3ª	61808-6	Claudio Donisete Sobrinho	04/06/2008	7ª
146	GCM 3ª	61811-7	Vladimir Leite Sanches	04/06/2008	7ª
147	GCM 3ª	61812-5	Alexandre Xavier dos Santos	04/06/2008	7ª
148	GCM 3ª	61813-3	Edevan de Pascoa Carneiro da Silva	04/06/2008	7ª
149	GCM 3ª	61815-9	Helton Tadeu Mammana	04/06/2008	7ª

ANEXO III – GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS APTAS À INSCRIÇÃO – FEMININO

	FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	TURMA
1	GCM/FEM 3ª	17089-0	Cássia Aparecida Bueno	18/02/2000	1ª
2	GCM/FEM 3ª	17091-3	Célia Ferreira Izidoro	18/02/2000	1ª
3	GCM/FEM 3ª	17133-3	Elza Aparecida Goulart	18/02/2000	1ª
4	GCM/FEM 3ª	17181-2	Jaciete Amorim da Silva	18/02/2000	1ª
5	GCM/FEM 3ª	17188-8	Janai Nascimento de Oliveira	18/02/2000	1ª
6	GCM/FEM 3ª	17218-5	Katia Carvalho Luz	18/2/2000	1ª
7	GCM/FEM 3ª	17260-6	Marialice José do Vale	18/2/2000	1ª
8	GCM/FEM 3ª	17261-4	Marilza Aparecida de Andrade	18/2/2000	1ª
9	GCM/FEM 3ª	17329-6	Silvanete Albuquerque Silvestri	18/2/2000	1ª
10	GCM/FEM 3ª	18547-9	Agatha Fernandes Castro	30/6/2004	5ª
11	GCM/FEM 3ª	18622-1	Priscila Dutra	30/6/2004	5ª
12	GCM/FEM 3ª	18625-5	Renata da Silva	30/6/2004	5ª
13	GCM/FEM 3ª	61215-3	Ana Elena Brito Vioto	12/11/2007	7ª
14	GCM/FEM 3ª	61219-5	Eliane Cristina do Nascimento	12/11/2007	7ª
15	GCM/FEM 3ª	61225-0	Joice Carvalho Lourenço	12/11/2007	7ª
16	GCM/FEM 3ª	61233-1	Tatiana Cristina da Silva	12/11/2007	7ª
17	GCM/FEM 3ª	61274-7	Ana Paula Gibo Segeti Silva	10/12/2007	7ª
18	GCM/FEM 3ª	61580-0	Andréia Cristina Gonfinetti	04/03/2008	7ª
19	GCM/FEM 3ª	61788-6	Elinete Melquiades Alves	04/06/2008	7ª
20	GCM/FEM 3ª	61790-9	Rilane Alves Bezerra	04/06/2008	7ª
21	GCM/FEM 3ª	61795-9	Michelli Marion	04/06/2008	7ª
22	GCM/FEM 3ª	61809-4	Jessie Lemos Roussenq	04/06/2008	7ª
23	GCM/FEM 3ª	61814-1	Joraci do Carmo Rosa	04/06/2008	7ª

São Bernardo do Campo, 08 de Julho de 2011.

GLORIA SATOKO KONNO
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas